PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04658/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 26/07/1995
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno de Patrimônio Municpal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em aforamento a Maria de Fátima Teodósio, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:
NORTE - Braz Antônio da Silva c/ 22,25m
SUL - Marcos Lopes da SIlva c/ 12,70 + 4,70 + 4,85,
LESTE - Rua São Sebastião c/ 4,85m e Marcos Lopes da Silva c/ 0,90m
OESTE - Terreno de Domínio da União c/ 6,20m e Marcos Lopes da Silva c/ 0,25m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de maio de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 28/07/95